



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 185/94.

"Eleva o Padrão de Supervisor Escolar  
e dá outras providências."

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o Padrão do Cargo de "Supervisor Escolar", do Padrão "L" para o Padrão "M".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, nos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 1 994.

  
\_\_\_\_\_  
Elo Ramiro Loeff  
Prefeito Municipal